



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 EDIÇÃO nº 1532

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 048/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

“Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Vicentina/MS,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a cedência a servidora Pública Municipal do quadro permanente a Sra. **LUCIENE DE OLIVEIRA SIQUEIRA**, matrícula funcional nº 7788, portadora do CPF nº 024.723.821-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Vicentina-MS, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, e Turismo – SEMECT no Município de Fátima do Sul, com ônus para a origem.

Parágrafo único: A cedência da servidora mencionada no caput desta portaria fica condicionada a cedência em permuta com a servidora **PAMELA CRISTINA SOUZA DE LIMA**, portadora do CPF nº 049.181.681-24, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, e Turismo – SEMECT da Prefeitura de Fátima do Sul, para prestar serviços no Município de Vicentina-MS, com ônus para a origem.

Art. 2º. A cedência autorizada no artigo anterior fica condicionada nos termos estabelecidos pelo Termo de Cooperação Mútua nº. 001/2025, e se dará no período de 02.01.2026 a 31.12.2026, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Vicentina/MS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **ANA VITORIA DOMINGOS BARROS DOS NASCIMENTO**, matrícula funcional 8852, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, período de gozo de 05/02/2026 a 06/03/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonerar a pedido do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Vicentina/MS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido da servidora pública municipal **LUANA FERREIRA DA SILVA**, matrícula funcional 8977, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando-a fora do exercício de suas funções a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de servidor municipal para função de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 276, de 04 de novembro de 2025 e na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar;

CONSIDERANDO ainda o resultado do Processo Seletivo Simplificado para seleção de candidatos aptos à Função de Diretor Escolar na rede Municipal de Ensino do Município de Vicentina/MS, realizado nos termos do Edital nº 02/2025 e a necessidade de assegurar a regular gestão administrativa e pedagógica das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DESIGNADA** a servidora **WERICA GOMES LIMA SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental, matrícula nº 2971, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antonia Alves Feitosa, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Vicentina/MS.

Art. 2º A designação de que trata este Decreto atende as diretrizes contidas na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, nos termos do Decreto nº 276, de 04 de novembro de 2025 e do Processo Seletivo Simplificado Interno previsto no Edital nº 02/2025, observadas ainda as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Considera-se a servidora no exercício da função de Diretora Escolar **a partir de 1º de fevereiro de 2026**,

para todos os efeitos administrativos, funcionais e financeiros.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2026, de revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

DECRETO Nº 026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de servidor municipal para função de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 276, de 04 de novembro de 2025 e na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar;

CONSIDERANDO ainda o resultado do Processo Seletivo Simplificado para seleção de candidatos aptos à Função de Diretor Escolar na rede Municipal de Ensino do Município de Vicentina/MS, realizado nos termos do Edital nº 02/2025 e a necessidade de assegurar a regular gestão administrativa e pedagógica das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DESIGNADA** a servidora, **LUCIANA DE CAMARGO SILVA FROIO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Infantil, sob a matrícula de nº 7747, para ocupar o Cargo de Direção do Centro de Educação Infantil Antonio Roberto Dias, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Vicentina/MS.

Art. 2º A designação de que trata este Decreto atende as diretrizes contidas na Base Nacional Comum de Com-

petências do Diretor Escolar, nos termos do Decreto nº 276, de 04 de novembro de 2025 e do Processo Seletivo Simplificado Interno previsto no Edital nº 02/2025, observadas ainda as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Considera-se a servidora no exercício da função de Diretora Escolar **a partir de 1º de fevereiro de 2026**, para todos os efeitos administrativos, funcionais e financeiros.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2026, de revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

DECRETO Nº 027, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de servidor municipal para função de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 276, de 04 de novembro de 2025 e na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar;

CONSIDERANDO ainda o resultado do Processo Seletivo Simplificado para seleção de candidatos aptos à Função de Diretor Escolar na rede Municipal de Ensino do Município de Vicentina/MS, realizado nos termos do Edital nº 02/2025 e a necessidade de assegurar a regular gestão administrativa e pedagógica das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DESIGNADA** a servidora **RONISCLENI RODRIGUES DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, matrícula nº 2951, para exercer a função de Diretora Escolar

da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José do Patrocínio – Pólo e Extensão Chapeuzinho Vermelho II, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Vicentina/MS.

Art. 2º A designação de que trata este Decreto atende as diretrizes contidas na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, nos termos do Decreto nº 276, de 04 de novembro de 2025 e do Processo Seletivo Simplificado Interno previsto no Edital nº 02/2025, observadas ainda as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Considera-se a servidora no exercício da função de Diretora Escolar **a partir de 1º de fevereiro de 2026**, para todos os efeitos administrativos, funcionais e financeiros.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2026, de revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



Município de Vicentina - MS
Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 31/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	139 02.008.15.451.0008.2021.4.4.90.52.1.700	660.000,00
Sub-Total:		660.000,00

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	255 03.010.10.302.0012.1006.4.4.90.52.1.601	600.000,00
Sub-Total:		600.000,00

Órgão: 10 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Unidade: 009 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	421 10.009.08.243.0019.2058.3.3.90.30.1.759	20.000,00
Cód. red.:	422 10.009.08.243.0019.2058.3.3.90.32.1.759	15.000,00
Cód. red.:	423 10.009.08.243.0019.2058.3.3.90.36.1.759	15.000,00
Cód. red.:	424 10.009.08.243.0019.2058.3.3.90.39.1.759	20.000,00
Cód. red.:	425 10.009.08.243.0019.2058.4.4.90.52.1.759	20.000,00
Sub-Total:		90.000,00

Órgão: 11 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	426 11.001.08.241.0020.2059.3.3.90.30.1.759	20.000,00
Cód. red.:	427 11.001.08.241.0020.2059.3.3.90.32.1.759	20.000,00
Cód. red.:	428 11.001.08.241.0020.2059.3.3.90.33.1.759	15.000,00
Cód. red.:	429 11.001.08.241.0020.2059.3.3.90.36.1.759	15.000,00
Cód. red.:	431 11.001.08.241.0020.2059.4.4.90.52.1.759	35.000,00

Sub-Total:		105.000,00
Total Parcial Suplementado:		1.455.000,00

**Município de Vicentina - MS****Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde**Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 255	03.010.10.302.0012.1006.4.4.90.52.1.500	270.000,00
Cód. red.: 257	03.010.10.302.0012.2036.3.1.90.11.1.600	990.000,00

Sub-Total: 1.260.000,00**Órgão: 10 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente****Unidade: 009 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 421	10.009.08.243.0019.2058.3.3.90.30.1.501	20.000,00
Cód. red.: 422	10.009.08.243.0019.2058.3.3.90.32.1.501	15.000,00
Cód. red.: 423	10.009.08.243.0019.2058.3.3.90.36.1.501	20.000,00
Cód. red.: 424	10.009.08.243.0019.2058.3.3.90.39.1.501	15.000,00
Cód. red.: 425	10.009.08.243.0019.2058.4.4.90.52.1.501	20.000,00

Sub-Total: 90.000,00**Órgão: 11 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso****Unidade: 001 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 426	11.001.08.241.0020.2059.3.3.90.30.1.501	20.000,00
Cód. red.: 427	11.001.08.241.0020.2059.3.3.90.32.1.501	20.000,00
Cód. red.: 428	11.001.08.241.0020.2059.3.3.90.33.1.501	15.000,00
Cód. red.: 429	11.001.08.241.0020.2059.3.3.90.36.1.501	15.000,00
Cód. red.: 431	11.001.08.241.0020.2059.4.4.90.52.1.501	35.000,00

Sub-Total: 105.000,00**Total Parcial Reduzido: 1.455.000,00**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Data: 05/02/2026 09:11:34

Página: 2 de 3

Data da emissão: 05/02/2026 09:11:34

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: ELTON DA SILVA CARDOSO



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

VICENTINA - MS, 5 de fevereiro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

**Município de Vicentina - MS****Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156****DECRETO Nº 32/2026****Súmula: Abre Crédito suplementar****NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde**Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 265	03.010.10.302.0012.2036.3.3.90.39.1.632	100.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total: 100.000,00**Total Parcial Suplementado: 100.000,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde**Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 265	03.010.10.302.0012.2036.3.3.90.39.1.621	100.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total: 100.000,00**Total Parcial Reduzido: 100.000,00**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 5 de fevereiro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

**Município de Vicentina - MS****Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156****DECRETO Nº 33/2026****Súmula: Abre Crédito suplementar****NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde**Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 234	03.010.10.122.0012.2034.4.4.90.52.1.601	660.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total: 660.000,00**Total Parcial Suplementado: 660.000,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde**Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 239	03.010.10.301.0012.1005.4.4.90.52.1.601	400.000,00
----------------	---	------------

Cód. red.: 253	03.010.10.301.0012.2035.4.4.90.52.1.600	260.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total: 660.000,00**Total Parcial Reduzido: 660.000,00**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 5 de fevereiro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

**Município de Vicentina - MS****Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156****DECRETO Nº 34/2026****Súmula: Abre Crédito suplementar****NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal**Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 84	02.007.12.361.0007.2012.3.3.90.32.1.500	90.000,00
---------------	---	-----------

Sub-Total: 90.000,00**Total Parcial Suplementado: 90.000,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal**Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 77	02.007.12.361.0007.2012.3.1.90.04.1.500	90.000,00
---------------	---	-----------

Sub-Total: 90.000,00**Total Parcial Reduzido: 90.000,00**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 5 de fevereiro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal